

## **2ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS**

### **GRUPOS DE TRABALHO DA ÁREA DAS ESTATÍSTICAS SOCIAIS**

Considerando as alterações e ajustamentos introduzidos na estrutura de funcionamento do Conselho Superior de Estatística em consequência da 2ª | 2008 Deliberação, aprovada em Setembro de 2008, com o objectivo de:

*“ (...) Conferir maior eficácia, operacionalidade e dinâmica aos seus trabalhos. (...)”*

Considerando que nos termos do nº 3 da referida Deliberação, os Grupos de Trabalho existentes naquela data se mantinham transitoriamente em funções até a Secção se pronunciar sobre o modelo a adoptar pelos Grupos de Trabalho da área das estatísticas sociais.

Considerando que o Conselho decidiu que, no âmbito da reflexão sobre os Grupos de Trabalho, todos os Grupos existentes deveriam ser extintos e criados novos Grupos obedecendo a um modelo que promova um funcionamento eficiente, através do estabelecimento de calendários delimitados, de mandatos precisos que integrem propostas de soluções para ultrapassar limitações ou bloqueios existentes nas estatísticas portuguesas.

Considerando o “Plano de Acções para a Organização e Funcionamento da SPES” – 1ª Deliberação da SPES, 6 Julho de 2009, estabelece nas suas principais linhas de acção a necessidade de *“Promover iniciativas inerentes à racionalização de processos na elaboração das Estatísticas Sociais e acompanhar os desenvolvimentos dos projectos estatísticos no domínio das Estatísticas Sociais, em particular os associados a áreas emergentes, à integração de informação e à inovação de processos”*.

Considerando a reflexão, iniciada em Julho de 2009, que ocorreu sobre este assunto no âmbito da Secção Permanente de Estatísticas Sociais (SPES) que, entre outros aspectos, concluiu pela necessidade de assegurar a dinamização dos Grupos de Trabalho por parte dos proponentes e dos membros integrantes, e a apresentação final de propostas, a qual inclui cinco novos Grupos de Trabalho, nas seguintes áreas: educação e formação, mercado de trabalho, saúde, indicadores de desigualdade social e deficiência e incapacidade.

Considerando a relevância da criação dos Grupos de Trabalho propostos e do desenvolvimento das áreas mencionadas, mas tendo em atenção designadamente a necessidade de definição de prioridades no contexto do Plano de Actividades do CSE, da importância da participação dinamizadora da entidade proponente e do empenho de todas as entidades representadas nos Grupos de Trabalho, mas também tendo presente alguns constrangimentos na afectação de recursos humanos para participação simultânea

nos cinco Grupos de Trabalho. E, considerando, neste contexto, a adequação da criação faseada dos Grupos de Trabalho propostos.

**A Secção Permanente de Estatísticas Sociais**, na reunião de 17 de Junho de 2010, no âmbito das suas competências estabelecidas na 2ª | 2008 Deliberação do CSE, Anexo D, delibera:

1. **Extinguir** os Grupos de Trabalho em funcionamento na área das estatísticas sociais:
  - a) Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho;
  - b) Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Deficiência e Reabilitação;
  - c) Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Educação e Formação;
  - d) Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Cultura;
  - e) Grupo de Trabalho para Acompanhamento das Estatísticas da Sociedade de Informação.
  
2. **Aprovar a constituição imediata dos seguintes Grupos de Trabalho:**
  - Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho (anexo A).
  - Grupo de Trabalho de Estatísticas da Educação e Formação (anexo B).
  - Grupo de Trabalho Estatísticas da Saúde (anexo C).
  
3. **Em reunião da Secção a realizar durante o ano de 2011, será definida a data para o início dos trabalhos dos seguintes Grupos de Trabalho:**
  - Grupo de Trabalho sobre Indicadores de Desigualdades Sociais.
  - Grupo de Trabalho para as Estatísticas da Deficiência e Incapacidade.
  
4. Os anexos a esta Deliberação são parte integrante da Deliberação.

Lisboa, 14 de Julho de 2010

O Presidente da Secção, Gustavo Cardoso

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento

## **Anexo A | Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho**

### **I. FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando a relevância desta área estatística e a prioridade que lhe foi determinada pelo Conselho no âmbito das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 2008-2012.

Considerando que no âmbito do mandato anterior atribuído ao Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho, e no seguimento das actividades desenvolvidas pelo mesmo está em fase de conclusão o relatório sobre as fontes estatísticas do mercado de trabalho e a utilização que é feita destas por diversos organismos com representação no Grupo.

Considerando que nas outras vertentes do mandato anterior foi desenvolvido muito trabalho, prevendo-se o aprofundamento já definido de um conjunto de matérias, designadamente do plano de acção para troca de dados entre o Instituto da Segurança Social (ISS-IP) e a Caixa Geral de Aposentações (CGA) para garantir a sistematização dos dados existentes na área dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais e do modelo de organização e de difusão da informação estatística.

Considerando a importância do acompanhamento do Inquérito ao Emprego, designadamente decorrente das alterações metodológicas introduzidas na fase de recolha do Inquérito e, da necessidade de serem acompanhados pontualmente os apuramentos estatísticos.

### **II. MANDATO**

- a) Conclusão do Relatório sobre as fontes estatísticas do Mercado de Trabalho e a utilização que é feita destas por diversos organismos, iniciado no âmbito do funcionamento do anterior Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho;
- b) Continuação do aprofundamento do Plano de acção para troca de informação entre o Instituto da Segurança Social e a Caixa Geral de Aposentações, de modo a garantir a sistematização dos dados estatísticos existentes na área dos Acidentes de Trabalho e das Doenças Profissionais;
- c) No seguimento da informação compilada no Relatório mencionado em a), preparação de proposta para criação de um *site* de referência para as Estatísticas do Mercado de Trabalho, salvaguardando as actuais responsabilidades pela divulgação dos dados;
- d) Acompanhamento do Inquérito ao Emprego.
- e) Promoção da partilha de experiências e a identificação de boas práticas nacionais e internacionais em matéria de produção e difusão de informação estatística.

### **III. COMPOSIÇÃO E MODO DE FUNCIONAMENTO**

1. O Grupo de Trabalho é constituído por representantes (um representante efectivo e um representante suplente) das seguintes entidades:
  - Instituto Nacional de Estatística, IP (INE, IP)
  - Banco de Portugal (BdP)
  - Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP/MTSS)
  - Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE/ME)
  - Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI/MCTES)
  - Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP/MFAP)
  - Departamento de Prospectiva, Planeamento e Relações Internacionais (DPP/MAOT)
  - Direcção-Geral da Saúde (DGS/MS)
  - Instituto de Informática, IP (II, IP/MTSS)
  - Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT/MTSS)
  - Instituto da Segurança Social, IP (ISS, IP/MTSS)
  - Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP/MTSS)
  - Instituto Superior de Agronomia (ISA) – Departamento de Sociologia
  - Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP)
  - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP)
  - União Geral de Trabalhadores (UGT)
  - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP)
  - Confederação da Indústria Portuguesa (CIP)
2. Para o desenvolvimento da sua actividade e cumprimento do mandato o Grupo de Trabalho estabelecerá com outros Grupos de Trabalho no âmbito do CSE as articulações e iniciativas que se julgarem necessárias, devendo esta articulação ser promovida através do Secretariado do CSE.
3. Os representantes das entidades que constituem o Grupo de Trabalho serão nomeados por intermédio do membro efectivo no CSE sempre que a entidade se encontre representada ou por indicação directa dos órgãos competentes de cada entidade nos restantes casos.
4. Para análise de aspectos específicos do seu mandato, o Grupo de Trabalho poderá ainda convidar entidades ou peritos sobre questões relevantes, sendo o convite formalizado pelo Vice-presidente do CSE, sob proposta do respectivo Presidente.

5. Sempre que as matérias o justifiquem e de modo a tornar os trabalhos mais operacionais poderão ser constituídos Subgrupos, nos termos do Regulamento Interno do CSE.

IV. **CALENDARIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS**

- a) A concluir durante o 1º trimestre de 2011;
- b) Os contactos entre os dois organismos devem-se iniciar no 1º trimestre de 2011, esperando-se que no final do ano existam resultados concretos das acções desenvolvidas;
- c) A proposta deverá ser elaborada durante o 4º trimestre de 2010. As acções a desenvolver posteriormente estarão pendentes da aceitação da proposta;
- d) Acompanhamento pontual.

## **Anexo B | Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Educação e Formação**

### **I. FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando a relevância desta área estatística e a prioridade que lhe foi determinada pelo Conselho no âmbito das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 2008-2012.

Considerando que no âmbito do mandato anterior atribuído ao Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Educação e Formação, e no seguimento das actividades desenvolvidas pelo mesmo foram desenvolvidas diversas actividades e criados os alicerces para a concepção metodológica e realização de outras previamente debatidas e programadas no seio do Grupo de Trabalho e que importa manter o trabalho anteriormente desenvolvido, adaptando-o às novas exigências nacionais e internacionais para esta área estatística.

### **II. MANDATO**

- a) Efectuar o levantamento das estatísticas e dos indicadores sobre educação e formação no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, bem como apresentar eventualmente propostas para a criação de novos instrumentos de notação;
- b) Apresentar propostas visando a integração e harmonização metodológica da informação estatística produzida por diferentes organismos nos domínios da educação e da formação;
- c) Reflectir e propor a construção de um sistema de indicadores estatísticos sobre educação e formação – num quadro de racionalidade e selectividade, a disponibilizar pelo SEN, que permita dar resposta às necessidades de informação por parte dos vários utilizadores bem como de acompanhamento e avaliação dos impactes das políticas públicas nas áreas da educação e formação;
- d) Contribuir para a definição do modelo de organização e de difusão da informação estatística;
- e) Acompanhar os resultados obtidos no âmbito da *Conta Satélite da Educação*;
- f) Acompanhar e promover a actualização dos conceitos para fins estatísticos nas áreas da “educação e formação” que venha a ser realizada no âmbito da Secção Permanente de Coordenação Estatística;
- g) Acompanhar a implementação da nova ISCED e proceder à sua tradução para português.
- h) Acompanhar e promover a articulação com as representações de Portugal junto dos organismos internacionais, nomeadamente a OCDE, a União Europeia, e a UNESCO/ONU, procurando responder às exigências de informação destas instâncias e assegurando a partilha de informação decorrente das representações nacionais em organismos internacionais;

- i) Promover a partilha de experiências e a identificação de boas práticas nacionais e internacionais em matéria de produção e disseminação de informação estatística, nomeadamente através da realização de eventos com peritos de reconhecida competência.

### **III. COMPOSIÇÃO E MODO DE FUNCIONAMENTO**

1. O Grupo de Trabalho é constituído por representantes (um representante efectivo e um representante suplente) das seguintes entidades:
  - Instituto Nacional de Estatística, IP (INE, IP)
  - Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE/ME)
  - Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI/MCTES)
  - Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP/MTSS)
  - Agência Nacional para a Qualificação, IP (ANQ/MTSS e ME)
  - Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT/MTSS)
  - Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP)
  - Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP)
  - Entidade representante do Ensino Particular e Cooperativo
  - União Geral de Trabalhadores (UGT)
  - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP)
  - Confederação da Indústria Portuguesa (CIP)
  - Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA)
  - Direcção Regional de Estatística da Madeira (DREM)
2. Para o desenvolvimento da sua actividade e cumprimento do mandato o Grupo de Trabalho estabelecerá com outros Grupos de Trabalho no âmbito do CSE as articulações e iniciativas que se julgarem necessárias, devendo esta articulação ser promovida através do Secretariado do CSE.
3. Os representantes das entidades que constituem o Grupo de Trabalho serão nomeados por intermédio do membro efectivo no CSE sempre que a entidade se encontre representada ou por indicação directa dos órgãos competentes de cada entidade nos restantes casos.
4. Para análise de aspectos específicos do seu mandato, o Grupo de Trabalho poderá ainda convidar entidades ou peritos sobre questões relevantes, sendo o convite formalizado pelo Vice-presidente do CSE, sob proposta do respectivo Presidente.
5. Sempre que as matérias o justifiquem e de modo a tornar os trabalhos mais operacionais poderão ser constituídos Subgrupos, nos termos do Regulamento Interno do CSE.

#### **IV. CALENDARIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS**

- a) Final de 2011;
- b) Final de 2011;
- c) Julho de 2011;
- d) Julho de 2011;
- e) Actividade a ser desenvolvida de forma regular e dependente do trabalho que venha a ser realizado pelas entidades responsáveis pela produção da Conta Satélite da Educação. Neste âmbito, prevê-se:
  - A análise do trabalho realizado – apresentação a decorrer na segunda reunião do GT;
  - A avaliação da informação produzida e a apresentação de propostas para a inclusão de áreas/indicadores a descoberto – trabalho a ser realizado entre 2010 e 2011.
  - Definir a estratégia de acompanhamento dos resultados – Março de 2011.
- f) Calendarização dependente do trabalho que venha a ser realizado no âmbito da Secção Permanente de Coordenação Estatística;
- g) A tradução deverá estar finalizada seis meses após a publicação da nova ISCED;
- h) Actividade a ser desenvolvida de forma regular e que terá como base:
  - Actualizar, periodicamente, a informação dos grupos e subgrupos relativos a Estatísticas de Educação e Formação em que Portugal se encontra representado (entidades/pessoas);
  - Desenvolver e implementar uma ferramenta informática que permita às entidades/pessoas que representam Portugal em reuniões internacionais partilhar informação e documentação – 1º semestre de 2011;
  - Promover, regularmente, a cooperação e partilha de informação entre as entidades com representações internacionais nesta área.
- i) Actividade a ser desenvolvida de forma regular. Uma das iniciativas será a organização e realização de um seminário sobre “Os Novos Desafios à Monitorização Estatística da Educação e Formação” em 2011/2012 (data concreta a ser acordada entre as entidades que integram o GTEEF).



## **Anexo C | Grupo de Trabalho Estatísticas da Saúde**

### **I. FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando o primeiro eixo das Principais Linhas de Acção do Plano de Acções da SPES, "Promover iniciativas inerentes à racionalização de processos na elaboração das Estatísticas Sociais", nomeadamente a elaboração de diagnósticos na perspectiva da identificação de lacunas e redundâncias por subsistema temático; e a articulação inter-institucional que favoreça a identificação e estudo de viabilidade do aproveitamento de dados administrativos para fins estatísticos.

Considerando o contexto e os objectivos do Regulamento nº 1338/2008 do Parlamento e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, em particular os relativos à obtenção de estatísticas necessárias para a acção comunitária no domínio da saúde pública e de apoio a estratégias nacionais de desenvolvimento de cuidados de saúde de elevada qualidade, universalmente acessíveis e sustentáveis.

Considerando a importância dos indicadores de saúde pública, ao nível nacional e internacional, para avaliar o estado de saúde e seus determinantes; oferta e procura de cuidados de saúde; e causas de morte, numa perspectiva de qualidade de vida das populações e sua sustentabilidade, como reflectido nos indicadores estruturais e de desenvolvimento sustentável da União Europeia, nos indicadores da Organização Mundial de Saúde ou do Plano Nacional de Saúde.

Considerando que as alterações recentes, na orgânica do Ministério da Saúde, decorrentes do PRACE, devem conduzir à análise e definição da rede institucional mais eficaz e dos conteúdos informacionais adequados para a estruturação eficiente do subsistema de informação estatística sobre saúde pública, numa óptica essencialmente direccionada para o maior aproveitamento de dados administrativos para fins estatísticos. Por último, também, a orientação de "empresarialização" dos serviços de saúde e as diversas Parcerias Público-Privadas existentes apontam no sentido duma reapreciação dos mecanismos de obtenção de informação estatística de forma mais eficiente, em particular no domínio "Cuidados de Saúde".

### **II. MANDATO**

Proceder à definição do conteúdo do Sistema de Informação das Estatísticas da Saúde nos domínios *estado de saúde e seus determinantes, cuidados de saúde, e causas de morte*.

Para cada domínio:

- a) Diagnóstico das necessidades de informação tendo por referência os compromissos nacionais e internacionais actuais e em perspectiva;
- b) Identificação dos conteúdos informacionais do actual "sistema de informação" com identificação de lacunas, redundâncias e outras ineficiências;

- c) Inventariação das fontes de informação que alimentam a informação disponibilizada a nível internacional com vista a garantir a sua harmonização e consistência;
- d) Estabelecimento das linhas de estruturação e racionalização do Sistema de Informação das Estatísticas da Saúde, tendo por referência as conclusões obtidas em a) e b), propondo:
  - Os conteúdos informacionais a vigorar;
  - Os procedimentos de recolha a adoptar (criação, alteração ou manutenção), nomeadamente, a explicitação dos actos administrativos ou inquéritos a considerar;
  - As redes institucionais de suporte que consubstanciarão as fontes a utilizar;
  - Definição do plano de implementação com proposta de calendários e prioridades.
- e) Definição do plano de implementação com proposta de calendários e prioridades.

### **III. COMPOSIÇÃO E MODO DE FUNCIONAMENTO**

1. O Grupo de Trabalho é constituído por representantes (um representante efectivo e um representante suplente) das seguintes entidades:

#### **Representação Permanente:**

- Direcção-Geral da Saúde (DGS/MS)
- Instituto Nacional de Estatística, IP (INE, IP)
- Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA)
- Direcção Regional de estatística da Madeira (DREM)
- Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA/MS)
- Alto Comissariado da Saúde (ACS/MS)
- Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS/MS)
- Individualidade especialista em Economia da Saúde

#### **Representação não permanente:**

- Entidades que se revele pertinente envolver no âmbito deste GT
2. Para o desenvolvimento da sua actividade e cumprimento do mandato o Grupo de Trabalho estabelecerá com outros Grupos de Trabalho no âmbito do CSE as articulações e iniciativas que se julgarem necessárias, devendo esta articulação ser promovida através do Secretariado do CSE.
  3. Os representantes das entidades que constituem o Grupo de Trabalho serão nomeados por intermédio do membro efectivo no CSE sempre que a entidade se encontre representada ou por indicação directa dos órgãos competentes de cada entidade nos restantes casos.
  4. Para análise de aspectos específicos do seu mandato, o Grupo de Trabalho poderá ainda convidar entidades ou peritos sobre questões relevantes, sendo o convite formalizado pelo Vice-presidente do CSE, sob proposta do respectivo Presidente.

5. Sempre que as matérias o justifiquem e de modo a tornar os trabalhos mais operacionais poderão ser constituídos Subgrupos, nos termos do Regulamento Interno do CSE.

**IV. CALENDARIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS**

- a) Três meses após a 1ª reunião do GT
- b) Três meses por referência à conclusão de a)
- c) Três meses por referência à conclusão de a)
- d) Seis meses por referência à conclusão de b)
- e) Dois meses a partir de d)